



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei No 053/98

Data: 21 de Dezembro de 1998.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 1999.

Vilmar Giachini, Prefeito de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o Exercício de 1999, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 9.980.350,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.173.350,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 460.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 4.553.350,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 140.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.807.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis	R\$ 80.000,00
2.4 - Transferências De Capital	R\$ 4.727.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 9.980.350,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros **Programas de Trabalho e Natureza da Despesa**, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - Legislativa	R\$ 319.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.482.597,00
04 - Agricultura	R\$ 1.259.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 2.137.253,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 330.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 235.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.745.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 481.000,00
16 - Transporte	R\$ 1.991.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 9.980.350,00

POR PROGRAMAÇÃO:

01 - Processo Legislativo	R\$ 319.000,00
07 - Administração	R\$ 3.159.597,00
14 - Produção Vegetal	R\$ 74.000,00
17 - Preservação de Recursos Nativos e Renováveis	R\$ 600.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$ 500.000,00
41 - Educação de Criança de (0 à 6 anos)	R\$ 143.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 1.432.253,00
46 - Educação Física e Desporto	R\$ 165.000,00
49 - Educação Especial	R\$ 110.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$ 330.000,00
57 - Habitação	R\$ 165.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 238.000,00
75 - Saúde	R\$ 819.500,00
76 - Saneamento	R\$ 210.000,00
81 - Assistência	R\$ 144.000,00
82 - Previdência	R\$ 16.000,00
84 - PASEP	R\$ 40.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.515.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 9.980.350,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	R\$ 4.141.850,00
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	R\$ 5.399.500,00
9.9.9.9.00 - Reserva de Contingência	R\$ 439.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 9.980.350,00

PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara de Vereadores	R\$ 319.000,00
------------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 142.000,00
02.02 - Junta de Serviço Militar	R\$ 5.500,00
03.01 - Sec. Mun. de Administração	R\$ 1.125.000,00
03.02 - Fundo de Previdência Municipal	R\$ 160.000,00
04.01 - Sec. Mun. de Finanças	R\$ 210.097,00
05.01 - Sec. Mun. de Educação	R\$ 455.000,00
05.02 - Sec. de Educação e Cultura	R\$ 753.503,00
05.03 - FUEFUM	R\$ 675.750,00
06.01 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 1.745.500,00
07.01 - Sec. Mun. de Assistência Social	R\$ 739.000,00
08.01 - Sec. Mun. de Transportes e Urbanismo	R\$ 2.391.000,00
09.01 - Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 1.210.000,00
09.02 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 49.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 9.980.350,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Assinar Convênios com Órgãos da Administração Federal e Estadual, visando a execução de Obras e Serviços constantes da Presente Lei;

II - Suplementar automaticamente as vinculadas à Convênios, quando os mesmos forem celebrados.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 21 de dezembro de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia